



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

REITORIA

PORTARIA REITORIA N. 3283/2023

Atualiza portaria de servidores para comporem a Câmara de Juízo de Admissibilidade (CJA)

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Resolução Consu nº 162 de 14 de novembro de 2018, o Regimento Interno da Unifesp e solicitação da Presidência da Câmara de Juízo de Admissibilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores(as) para compor a Câmara de Juízo de Admissibilidade (CJA):

- Jaqueline Martins (Presidência) SIAPE 13564397;
- Maria de Oliveira (Vice-presidência) SIAPE 15570599;
- Fabíola Prestes Malerbi dos Reis (Secretária-membro) SIAPE 16729745;
- Bruna Estefânia Cavalcante Martins (Secretária-membro substituta) SIAPE 32146830;
- Daniela Lino Melo (membro titular) SIAPE 29941918;
- Eudes Alexandre das Neves (membro titular) SIAPE 14448269;
- Enio Shiguelo Maeda (membro titular) SIAPE 31467306;
- Elaise Donini Volpone (membro titular) SIAPE 11511593;
- Luciana de Carvalho Cunha (membro titular) SIAPE 19138331;
- Marli Kiyomi Tetuya Fortunatti (membro titular) SIAPE 23328993;
- Sérgio Stoco (membro titular) SIAPE 20523625;
- Silvío Eduardo Duailibi (membro titular) SIAPE 24388161;
- Aline Santa Cruz Belega Anacleto (membro suplente) SIAPE 21567693;
- Fernando Gabrielli Kleimberg (membro suplente) SIAPE 23815562;
- Jair Marolla (membro suplente) SIAPE 11608291;
- Magaly Cecília Franchine Reichert (membro suplente) SIAPE 11368299;
- Samuel Rocha Freitas (membro suplente) SIAPE 15143763;
- Yara Ferreira Marques (membro suplente) SIAPE 11369902.

Art. 2º - Compete a Câmara de Juízo de Admissibilidade recepcionar, todas as notícias de irregularidades que envolvam servidores e os casos de pessoas jurídicas que prestam serviço à UNIFESP, bem como, avaliar a plausibilidade e criticidade dos atos emanados por meio de relatório prévio com posterior direcionamento aos órgãos competentes para tratamento subsequente;

Art. 3º - Revogar as Portarias nº 4239 de 18 de outubro de 2022 e Portaria 1427 de 30 de março de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Raiane Patrícia Severino Assumpção
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Reitora**, em 13/07/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1701590** e o código CRC **22738ABF**.